



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: Dep. RANDOLFE RODRIGUES

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0022/02-AL

Protocolo n.º 0490

Data: 13 / 05 / 02

Assunto: Da nova redação ao art. 4º da Lei nº 0628, de 01 de novembro de 2001, alterando e suprimindo inciso.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 15/05/02

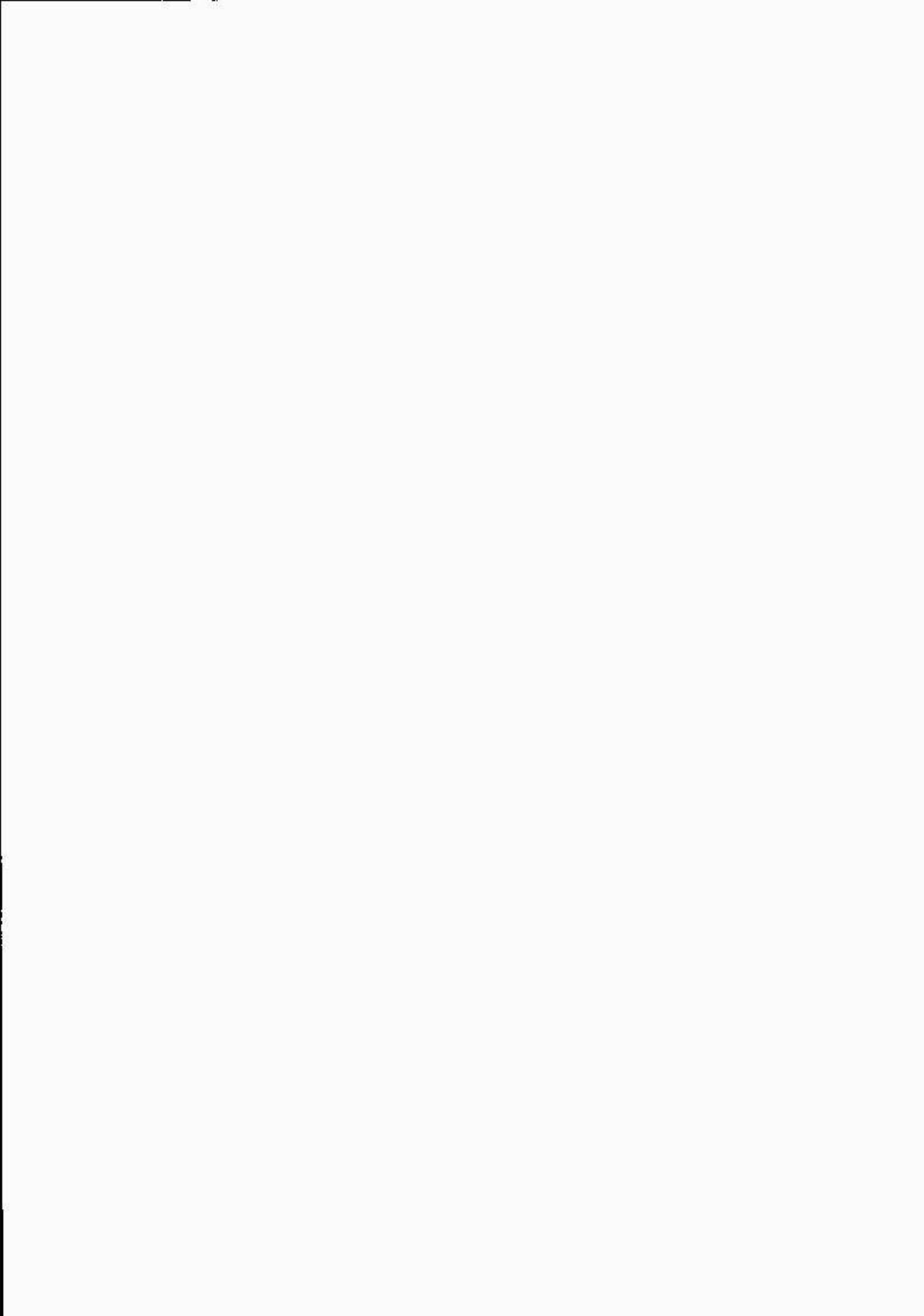
Sessão N.º 34

Outras leituras:

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à comissão sob rubrica	Prazo a vencer em	Parece n.º	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição Justiça e Redação.	Secretario Geral	/ /			
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretario Geral	/ /			
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente.	Secretario Geral	/ /			
Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretario Geral	/ /			

OBS:






ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá autuei o Projeto de Lei nº 0022/02-AL, que segue em anexo, do que, faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.



Assinatura



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO RANDOLFE RODRIGUES - PT/AP

PROJETO DE LEI N. 022/02 - AL /2002

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 0628, de 01 de novembro de 2001, alterando e suprimindo inciso.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Estadual nº 0628, de 01 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

I – possuam, no mínimo 15 (quinze) anos de efetivo serviço e estejam na graduação de cabos ou soldados, respectivamente;

II -.....

III -.....

IV – tenham sido julgados aptos em inspeção de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de maio de 2002.

Randolfe Rodrigues
Deputado Estadual PT/AP

Mandato do Povo do Amapá - Dep. Estadual Randolfe Rodrigues-PT/AP
Av. FAB., s/n - Centro - CEP: 68906-000 - Macapá-AP
Fone/fax (96) 222.0817
- E-mail: dep.randolfe@uol.com.br

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL



PROTOCOLO Nº 0490

PROTOCOLADO EM 13/05/02 HORÁRIO

15:21 hs.

Servidor responsável: Renaldo

Assinatura Assinatura



Estado do Amapá
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Gabinete do Deputado Randolfe Rodrigues-PT/AP

JUSTIFICACÃO

A Lei nº 628/01, ao se referir sobre a graduação de cabo ou soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado, estabelece que, para a promoção à graduação de 3º Sargento e Cabos, os mesmo haveriam de ter no mínimo 23 (vinte e três) anos de efetivo serviço.

O texto da Lei faz referência a Promoção Especial, mas, essa promoção leva-se muitos anos para que os militares referidos possam ter uma graduação, que ao nosso ver deveria ser num período menor.

O período de 15 (quinze) anos de efetivo serviço dos Cabos e Soldados para que tenham a promoção especial, parece-me ser o correto, porque com esse tempo de serviço, o militar tem estabilidade, já absorveu a disciplina militar e tem uma formação moral e intelectual completa.

Por outro lado, essa mesma promoção de graduação num período menor irá refletir também no soldo de cada um, repercutindo sobremaneira na vida econômico-financeira deles, o que vai proporcionar-lhes mais conforto e segurança, não somente para eles, como também para seus familiares.

Desse modo, os filhos desses militares irão ter uma vida, saúde, educação e alimentação de melhor qualidade, deveres básicos que norteiam a família, a sociedade e o Estado.

Com a redução do período de efetivo serviço dos cabos e soldados da PM e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado para 15 (quinze) anos, proposta nessa Emenda, permanecerão suas qualidades e qualificações necessárias para a Promoção Especial, e isso repercutirá na vida econômico-financeira dos mesmos, proporcionando mais conforto e segurança a seus familiares, com melhores condições de vida, saúde, educação e alimentação. Sendo, portanto, esses os motivos que levou esse Deputado a propor a referida Emenda.

Portanto, contamos com o apoio dos (as) ilustres deputados (as) para a aprovação da presente Emenda.

Macapá-AP, _ _ _ 2002.

RANDOLFE RODRIGUES
Deputado Estadual - PT/AP



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

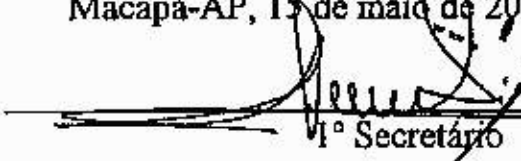


PROJETO DE LEI Nº 0022/02-AL

CERTIDÃO

Certifico que, cumprindo o que determina o Regimento Interno, na Sessão Ordinária nº 34ª, realizada nesta data, foi proferida a leitura do PROJETO DE LEI Nº 0022/02-AL.

Macapá-AP, 15 de maio de 2002.


1º Secretário



EM BRANCO

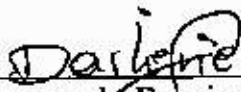


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos da cópia da Ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15/05/02, onde consta a leitura do presente Projeto de Lei.

Macapá - AP, 15 de maio de 2002.


Assinatura de Funcionário

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Handwritten signature

Ata da 34ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia quinze de
maio de dois mil e dois.

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e dois, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Paulo José, Secretária do Deputado Hildo Fonseca reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Trigésima Quarta Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Terceira Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com autorização do Presidente da Sessão, Deputado Paulo José, baseado em dispositivo do Regimento Interno, foi suprimida a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No Expediente do Dia foram lidos: Ofício n.º 019/2002, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, justificando sua ausência a sessão do dia anterior; Ofício N/N, de autoria do Deputado Eider Pena, justificando sua ausência à sessão do dia 14 de maio; Ofício n.º 027/02, de autoria do Deputado Eury Farias, justificando sua ausência à sessão do dia 15 de maio; Ofício n.º, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, justificando sua ausência à sessão do dia 15 de maio; Projeto de Lei n.º 0013/02-AL, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro 2003 e dá outras providências, Proposta de Emenda Constitucional n.º 0003/02-AL, de autoria do Deputado Eury Farias, que altera os arts. 223 224 e 225 da Constituição Estadual; Projeto de Lei n.º 0022/02-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que dá nova redação ao art. 4º da Lei n.º 0628, de 01 de novembro de 2001, alterando e suprimindo inciso; Projeto de Lei n.º 0023/02-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, considera de utilidade pública no Estado do Amapá a Associação de Portadores de Câncer de Mama do Amapá - ACAMAP; Projeto de Lei n.º 0024/02-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, considera de utilidade pública no Estado do Amapá a Associação Recreativa dos Serventuários da Justiça do Amapá; Requerimento n.º 0087/02-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo à TELEMAR, instalação de um telefone (orelhão) na Comunidade de Liberdade do Pacuí, Comunidade do São Joaquim do Pacuí; Requerimento n.º 0088/02-AL, requerendo à TELEMAR, instalação de um telefone (orelhão) na Av. Belas Artes n.º 409, entre as ruas Zeca Serra e Eurico dos Santos Barbosa, Bairro Zerão; Requerimento n.º 0089/02-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo à Governadora do Estado, relação de veículos alugados, placa, modelo, ano e proprietário, valor pago e número de utilização durante o período de 1994 a 2002; Indicação n.º 0020/02-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá, limpeza e aterramento da Av. Geribá, entre as ruas do Horto e João Paulo de Souza, Bairro Jardim Felicidade I. Iniciada a Comunicação de Oradores, o Deputado Jarbas Gato parabenizou a Deputada Janete Capiberibe pela brilhante festa que havia sido realizada para homenagear seu aniversário na Bith Coutry Club, segundo informações, patrocinada com os recursos do FUNDECAP. Em Questão de Ordem, o Deputado Randolfe Rodrigues ratificou sua justificativa de ausência à sessão do dia anterior. Logo após, o Deputado Alexandre Torrinha solicitou à Mesa uma solução para o impasse existente entre a empresa Marco Zero Turismo e a Assembléia Legislativa, no que dizia respeito às cotas de passagem. Falou que gostaria também de obter informações a respeito da cota de combustível. Para finalizar seu pronunciamento solicitou novamente cópias da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003. Posteriormente, o Deputado Jorge Amanajás disse que a preocupação do Deputado Alexandre Torrinha com a Lei de Diretrizes Orçamentária era pertinente e que já havia, inclusive, providenciado

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures

Paulo José



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

cópia da proposta junto à Secretaria Legislativa desta Casa. Disse que já havia estudado o texto daquela Proposta e que havia ficado muito entristecido com o conteúdo. Falou que era necessário que a Assembleia Legislativa buscasse um entendimento com os demais poderes estaduais e seus seguimentos, para que fossem feitas as alterações adequadas, uma vez que aquele texto não atendia, segundo ele, adequadamente, as necessidades das instituições públicas. Concedeu aparte ao Deputado Alexandre Torrinha. Disse que a Assembleia Legislativa já havia demonstrado o interesse de dialogar abertamente com a Governadora acerca de todas as questões de interesse do Estado. Lamentou que a Governadora viesse ignorando a existência e a competência do Poder Legislativo. Concedeu aparte ao Deputado Jarbas Gato. Informou que juntamente com o Deputado Hildo Fonseca já havia dado entrada na justiça para manter o processo que havia aprovado as contas do ex-Governador. Criticou a Governadora pela exagerada quantidade de vetos aos projetos aprovados pela Assembleia Legislativa. Citou o projeto que tratava sobre os recursos hídricos do Estado e o que criava a região metropolitana no Estado, que sem a menor justificativa haviam sido vetados pelo Executivo. Disse que era hora de reavaliar a competência do Poder Executivo. Em Questão de Ordem, o Deputado Alexandre Torrinha questionou sobre as atuais competências do Poder Legislativo na elaboração das Leis; o Deputado Jorge Amanajás, comentou sobre o trabalho da UNALE acerca dos questionamentos feitos pelo Deputado Alexandre Torrinha. Disse que atribui incessantes vetos aos projetos elaborados pelos parlamentares à incompetência dos técnicos que assessoravam a governadora, bem como por pura perseguição ao Poder Legislativo e até problemas nas faculdades mentais da assessoria governamental; o Deputado Jarbas Gato justificou a ausência dos Deputados Jorge Salomão e Roberval Picanço à presente sessão. Passando-se à Ordem do Dia, foi constatada a falta de "quorum" para deliberação de matérias, tendo o Presidente suspenso a sessão pelo tempo regimental. Retomando os trabalhos e sendo confirmada a ausência de "quorum", passou-se ao Grande Expediente ao qual não houve orador inscrito. Em Explicações Pessoais manifestaram-se os Deputados Jarbas Gato, Raulofo Rodrigues, Eury Farias, Alexandre Torrinha, Jorge Amanajás e Hildo Fonseca. Em Questão de Ordem, o Deputado Roberval Picanço justificou seu atraso à sessão solicitando que fosse registrada sua presença em Plenário. O Deputado Paulo José autorizou que a assessoria da Presidência entrasse em contato com o Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça para agendar uma reunião às 11:00 horas, na qual o Deputado Raulofo Rodrigues pudesse buscar esclarecimentos acerca dos meios legais para solução dos problemas que vinham afligindo os servidores do extinto IPESAP. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados o Presidente deu por encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas do dia quinze de maio de dois mil e dois.

Handwritten signature

Vertical handwritten signature on the right margin

Handwritten signatures at the bottom of the page, including 'Paulo José' and others.



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0022/02-AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo a Secretaria Legislativa encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 0022/02-AL**, para exame da(s) Comissão (s):

01- Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

02- Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, e Orçamentária e Administração Pública.

Macapá-AP, 15 de maio de 2002.



Presidente



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

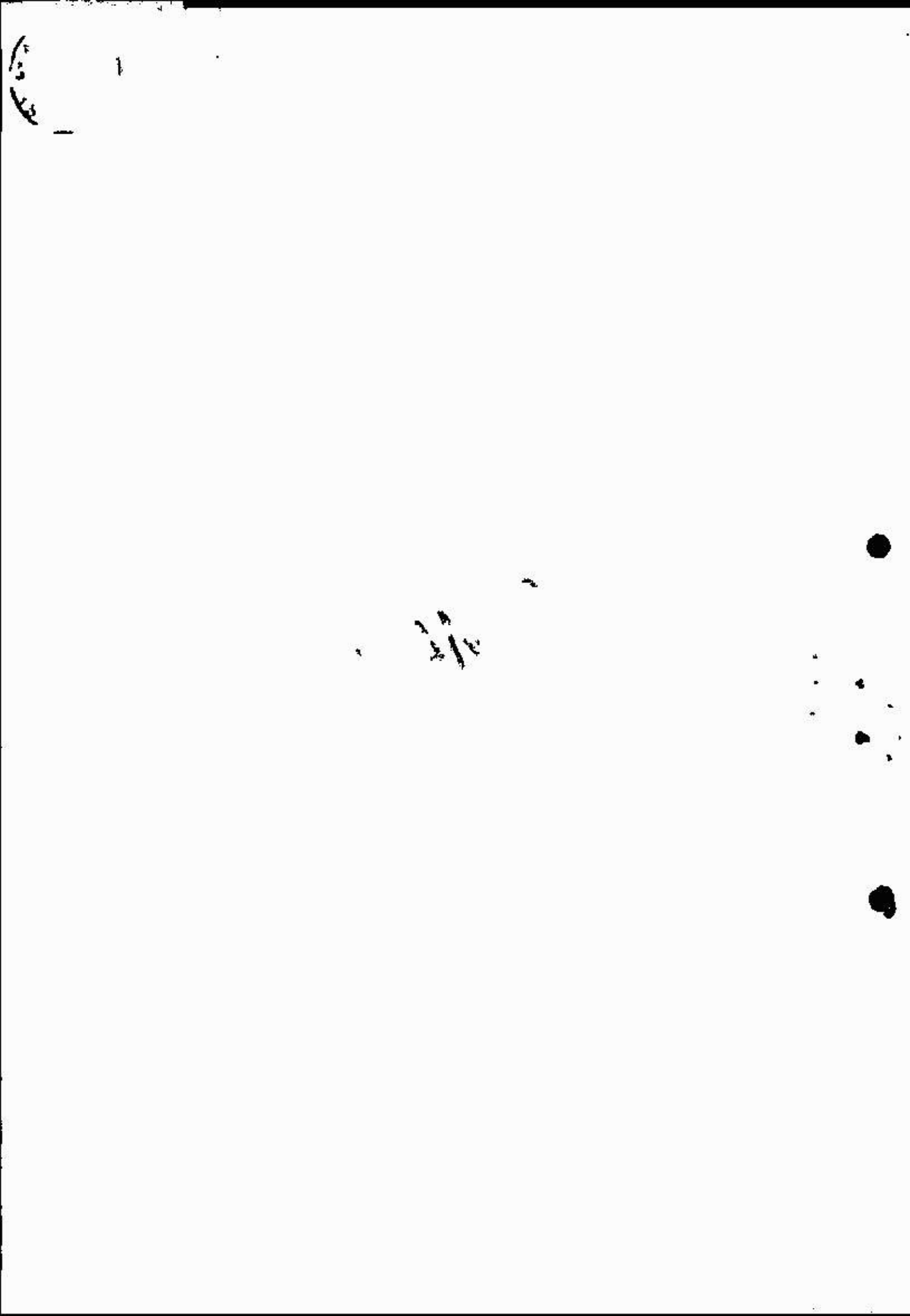


TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos da cópia do Ofício nº 0230/02-SELEG-AL.

Macapá - AP, 28 de maio de 2002.

Assinatura do Funcionário





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0230/02-SELEG-AL

Macapá-AP,
15 de maio de 2002.

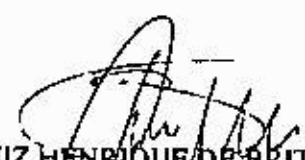
Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Int no:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor
PROJETO DE LEI	0022/02-AL	Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 0628, de 01 de novembro de 2001, alterando e suprimindo inciso	RANDOLFE RODRIGUES
PROJETO DE LEI	0023/02-AL	Considera de utilidade pública no Estado do Amapá a Associação de Portadores de Câncer de Mama do Amapá - ACAMAI	RANDOLFE RODRIGUES
PROJETO DE LEI	0024/02-AL	Considera de utilidade pública no Estado do Amapá a Associação Recreativa dos Serventuários da Justiça do Amapá	RANDOLFE RODRIGUES

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração

Respeitosamente,

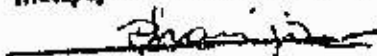

LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia
Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP

Recebi a 1 Via
Macapá, 28 de 05 de 2002




EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos das cópias do Ofício nº 0029/02-CJR-AL e do Parecer nº 0105/2002-CJR/AL.

Macapá - AP, 30 de setembro de 2002.


Assinatura do Funcionário





EMBRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0029/02-CJR-AL

Macapá-AP,
30 de setembro de 2002

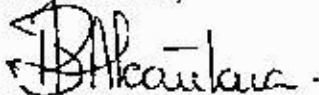
Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0104/02-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0015/02-AL	Dispõe sobre o Programa de Lixo Reciclado da Escola e dá outras providências.
0105/02-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0022/02-AL	Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 0628, de 01 de novembro de 2001, alterando e suprimindo inciso

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de
consideração

Atenciosamente,


Sandra Regina de M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



EM BRANCO



Parecer nº 00105/2002-CJR/AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0022/02-AL.	AUTOR: Deputado Randolfe Rodrigues
EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI Nº 0628, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001, ALITERANDO E SUPRIMINDO INCISO.	RELATOR: Deputado Alexandre Barcellos

I e II – HISTÓRICO e VOTO

Trata o presente processo, submetido ao crivo desta Comissão, do Projeto de Lei nº 0022, de 13/05/2002, Protocolado sob nº 0490, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Randolfe Rodrigues, a mim distribuído para análise e parecer

A proposição em análise por esta relatoria tem a finalidade de alterar a redação dos incisos I e IV, do Art 4º da Lei nº 0628, de 1º de novembro de 2001.

O autor é parte competente para apresentar a proposta, conforme disposto no Art. 94 da Constituição estadual, nada tendo esta Comissão que obstacule a tramitação normal da presente proposição uma vez que a mesma não fere nenhum dispositivo constitucional jurídico ou legal.

Diante do exposto, **OPINAMOS PELA APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei em análise.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**
Relator





EM BRANCO



III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0022/02-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues.

Macapá, 18 de junho de 2002.

Deputado ~~ALEXANDRE BARGELLOS~~
PFL

Deputado ~~ROBERVAL FICANÇO~~
PL

Deputado HILDO FONSECA
PDT

Deputado ~~JORGE AMANAJÁS~~
PSD

Deputado EDINHO DUARTE
PMDB

Randolfe Rodrigues
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos das cópias do Ofício nº
0379/03-SELEG-AL.

Macapá - AP, 12 de maio de 2003.

Assinatura do Funcionário



1/2

1/2





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0379/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
12 de maio de 2003.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0017/02-AL	Dispõe sobre a celebração de convênios entre o Poder Executivo através da Secretaria de Trabalho e Cidadania - SETRACI e a Academia de Polícia Civil do Estado do Amapá, e dá outras providências.	EDINHO DUARTE
PROJETO DE LEI	0022/02-AL	Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 0628, de 01 de novembro de 2001, alterando e suprimindo inciso.	RANDOLFE RODRIGUES
PROJETO DE LEI	0014/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a criar o Curso de Medicina no Estado do Amapá e dá outras providências.	DALTO MARTINS

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP

Recebido a 1ª Via
Macapá, 13/05/03.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado KAKA BARBOSA

DD. Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira,
Orçamentária e Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá.

NESTA

13



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
 ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COF

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL n.
 0022/02AL, de que para constar lavrei o presente termo.

em _____ de _____ de 2003
 Macapá-AP, 13 de maio de 2003.

Sandra Alcantara
 SANDRA ALCANTARA
 Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto ao Deputada
 FRANCISCA FAVACHO, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 14 de maio de 2003

Francisca Favacho
 FRANCISCA FAVACHO
 Presidente

Nesta data lavrei este termo em _____
 (s)ob

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado
 constante no Termo de Distribuição.

em _____ de _____ de 2003
 Macapá-AP, 14 de maio de 2003

Sandra Alcantara
 SANDRA ALCANTARA



[Handwritten mark]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que recebi
o Projeto de Lei nº 0022/03-AL
para emissão de parecer.

Macapá-AP, 14 de maio de 2003

Assinatura

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada nestes autos
do(a) Parecer nº 0015/03-COF-AL
da Banca da Deputada Francis-
ca Favacho.

Macapá-AP, 04 de junho de 03.

[Handwritten signature]

Assinatura



Parecer nº 0015/03-COF-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0022/02-AL.	AUTOR: Deputado Randolfe Rodrigues.
EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI Nº 0628, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001.	RELATOR: Deputada FRANCISCA FAVACHO

I - HISTÓRICO:

Chega a esta Comissão para análise e estudo, Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Randolfe Rodrigues, que dá nova redação ao art.4º da Lei nº 0628, de 1º de novembro de 2003, a mim distribuído para análise e emissão de parecer.

O nobre Deputado autor da matéria tem como pretensão o de reduzir o interstício mínimo para promoção de cabos e soldados de 23, para 15 anos de efetivo serviço ativo, desde que atendam ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos incisos II e III, do art. 4º, da referida Lei e ainda, tenham sido julgados aptos em inspeção de saúde, conforme redação dada ao inciso IV, do art. 4º, do Projeto de Lei em análise.

A proposta é de grande relevância e atende ao interesse público, uma vez que o interstício de 23 anos estabelecidos na Lei nº 0628, de 1º de novembro de 2003, é por nós considerado bastante longo, e com a redução para 15 anos, as famílias dos cabos e soldados, terão inúmeros benefícios, entre eles, os acréscimos pecuniários, que serão incorporados aos seus respectivos soldos, trazendo melhoria de renda e, em consequência, melhor qualidade de vida para seus familiares.

Pelo exposto, nada encontramos que possa obstacular a tramitação normal da referida proposta, e aproveitamos a oportunidade para sugerir aos demais pares que a matéria seja APROVADA.

II - VOTO DO RELATOR

Opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.
É o Parecer, S.M.J.

Macapá-AP, em 02 de Junho de 2003.


Deputada FRANCISCA FAVACHO
Relatora



II - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública - COF, Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0022/02-AL.

Macapá, 04 de JUNHO de 2003.

Deputado KAKÁ BARBOSA
PRESIDENTE

Deputada FRANCISCA FAVACHO
PMDB

Deputado RANDOLFÊ RODRIGUES
PT

Deputado JORGE AMANAJÁS
PDT

Deputada MIRA ROCHA
PL



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ofício nº
0013/03-COF-AL

Macapá-AP,
06 de junho de 2003.

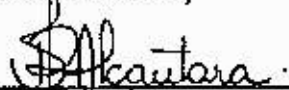
Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0013/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0017/02-AL	Dispõe sobre a celebração de convênios entre o Poder Executivo através da Secretaria de Trabalho e Cidadania - SETRACI e a Academia de Polícia Civil do Estado do Amapá, e dá outras providências.
0015/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0022/02-AL	Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 0628, de 01 de novembro de 2001, alterando e suprimindo inciso.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. ALCANTARA
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0022/02-AL.

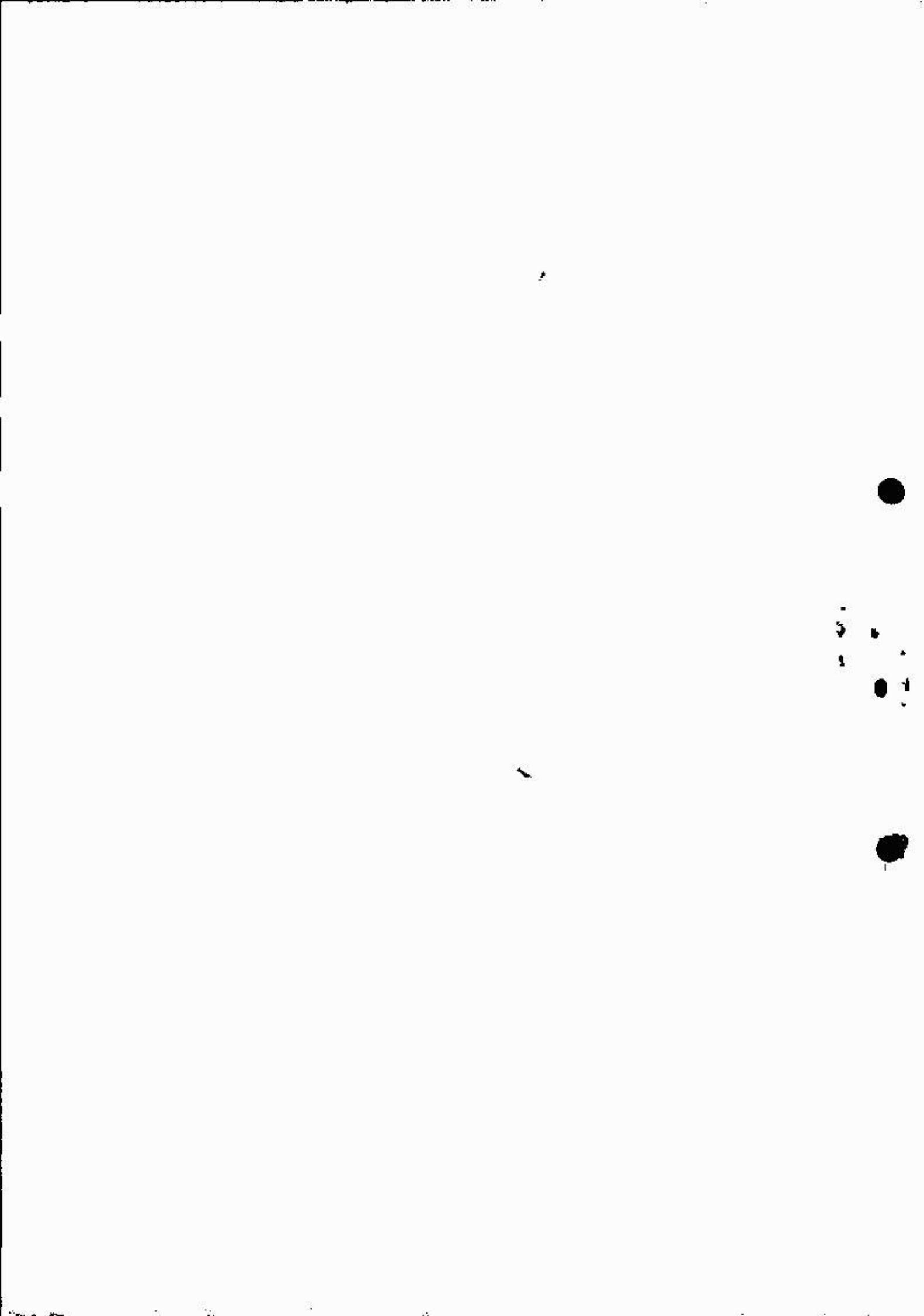
DESPACHO

Nos termos do art. 155 do RI, determino o arquivamento da presente proposição.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2007.



PAULO MELÉM
Secretário Legislativo





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0022/02-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 23. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene

